



PREFEITURA DE ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

DE 14 A 19 DE NOVEMBRO DE 2025

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 22 | Nº 949



**ITANHAÉM É TOP CLASSIFICADA EM TRÊS
CATEGORIAS DO PRÊMIO TOP DESTINOS
TURÍSTICOS 2025**



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:

Departamento de Comunicação Institucional

comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMAASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E
INCLUSÃO SOCIAL
MÁRCIA GALDINO ALVESCHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
ELISEU BRAGA CHAGASCULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
RUTINALDO DA SILVA BASTOSDEFESA DO MEIO AMBIENTE E
BEM-ESTAR ANIMAL
CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRADESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
RELAÇÕES DO TRABALHO
ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIOEDUCAÇÃO
HUGO DI LALLOESPORTES E LAZER
ROGÉLIO FERREIRO RODRIGUES SALCEDAFAZENDA
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIORGESTÃO E CONTROLE
WILSON OLIVEIRA SANTOSGOVERNO MUNICIPAL
JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVAHABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
MARA SANCHES FIGUEIREDOPLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS
VINICIUS CAMBA DE ALMEIDASAÚDE
FÁBIO CRIVELLARI MIRANDASEGURANÇA PÚBLICA
MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS
JUNIORSERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA
LUIZ GUSTAVO COQUEMALATURISMO
RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOSURBANISMO
MARCELO GOMES DA SILVA

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Edinaldo dos Santos Barros
PresidenteArlindo dos Santos Martins
Vice-PresidenteFernando da Silva Xavier de Miranda
1º SecretárioSeverino Bento Gomes
2º Secretário

Alexandre Firmino Alves

Daniel Colaço Machado

José Domingos Gonçalves Silva

Leandro Gonçalves Magri

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

William Tadeu Ramos de Sousa

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)[www.twitter.com/
pref_itanhaem](https://www.twitter.com/pref_itanhaem)[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](https://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)[www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem](https://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)[www.youtube.com/
governomunicipal](https://www.youtube.com/governomunicipal)UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2025 • R\$ 4,70

REFIS

COM ATÉ 100% DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS

EM ATÉ 12X

70% EM ATÉ 24X

50% EM ATÉ 36X

30% EM ATÉ 48X

SOMENTE ON-LINE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

ITANHAÉM É TOP CLASSIFICADA EM TRÊS CATEGORIAS DO PRÊMIO TOP DESTINOS TURÍSTICOS 2025



A cidade de Itanhaém foi eleita Top Classificada nas categorias Turismo Cultural, Turismo de Sol e Praia e Turismo Náutico do Prêmio Top Destinos Turísticos 2025, uma das principais premiações do setor no Estado de São Paulo. O reconhecimento reforça a vocação natural do município e o trabalho contínuo realizado para fortalecer o turismo local.

No dia 28 de novembro, às 11 horas, será realizado o evento online que anunciará os três finalistas de cada categoria. O acesso ao evento virtual pode ser feito pelo link:

<https://youtube.com/live/z6diLYPH9nU?feature=share>.

A cerimônia de premiação das cidades vencedoras do Prêmio Top Destinos Turísticos acontecerá dia 16 de janeiro, em Itapicirica da Serra.

O município concorre com cidades estâncias do Estado e se destaca pelo conjunto de atrativos culturais, naturais e pela

ampla estrutura turística. Itanhaém possui mais de 8.400 leitos distribuídos em 83 empreendimentos hoteleiros, uma das maiores ofertas de hospedagem da Baixada Santista.

A Administração Municipal investe continuamente em obras de infraestrutura turística, criação de roteiros e eventos, bem como no aprimoramento do setor, com a divulgação por meio da marca Visite Itanhaém, de pesquisas de demanda turística, qualificação profissional e inovação digital. O aplicativo Destinos Inteligentes, disponível em 10 idiomas, facilita o acesso a informações e experiências para moradores e visitantes.

O destaque no prêmio confirma o protagonismo de Itanhaém como destino turístico, celebrando suas vocações naturais e culturais. A cidade segue avançando com uma gestão moderna, que valoriza o turismo como motor de desenvolvimento econômico e qualidade de vida.



LEIS

LEI Nº 4.862, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.0007.1007	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
218	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 280.000,00
02.11.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA	
10.302.0007.1011	Aquisição de Equipamentos - Rede Especializada	
254	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180.000,00
10.302.0007.2043	Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada	
267	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 400.000,00
TOTAL.....		R\$ 860.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de novembro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 11.989/2025.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.863, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA	
10.302.0007.2043	Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada	
267	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 450.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de novembro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 11.990/2025.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.864, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0007.2042	Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência	
247	Material de Consumo	R\$ 350.000,00
252	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 650.000,00
02.11.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA	
10.302.0007.2043	Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada	
264	Material de Consumo	R\$ 140.000,00
268	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.860.000,00
TOTAL.....		R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de novembro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 11.991/2025.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.865, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza o Município de Itanhaém a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Itanhaém autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinadas a despesas de capital para infraestrutura no Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Inter-municipal e de Comunicação - ICMS (art. 158, inciso IV, da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea “b”, da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no “caput” do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

III - aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contra-



tos de financiamento a que se refere o art. 1º.
Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de novembro de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 12.041/2025.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.738, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.”
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.862, de 18 de novembro de 2025, para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11		SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.02		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.0007.1007		Aquisição de Veículos e Equipamentos	
218	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 280.000,00
02.11.04		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA	
10.302.0007.1011		Aquisição de Equipamentos - Rede Especializada	
254	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180.000,00
10.302.0007.2043		Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada	
267	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 400.000,00
TOTAL.....			R\$ 860.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de novembro de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 11.989/2025.

DECRETO Nº 4.739, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.”
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.863, de 18 de novembro de 2025, para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11		SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.04		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA	
10.302.0007.2043		Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada	
267	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 450.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de novembro de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 11.990/2025.

DECRETO Nº 4.740, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e dá outras providências.”
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), autorizado pela Lei nº 4.864, de 18 de novembro de 2025, para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11		SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.03		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0007.2042		Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência	
247	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 350.000,00
252	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 650.000,00
02.11.04		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA	
10.302.0007.2043		Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada	
264	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 140.000,00
268	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.860.000,00
TOTAL.....			R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de novembro de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 11.991/2025.

DECRETO Nº 4.741, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Altera o Decreto nº 4.643, de 26 de novembro de 2024, que nomeia, para o biênio 2024/2026, os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA Itanhaém.”
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 3º, da Lei nº 4.755, de 2 de outubro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º As alíneas “a” e “c” do inciso I e as alíneas “d” e “e” do inciso II, ambas do art. 1º do Decreto nº 4.643, de 26 de novembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º
I -
a) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho:
titular: Bruno Alexis de Menezes
suplente: Paula Cecília Rosas Barbi;
.....
c) representante da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social:
titular: Rogéria Patrícia Stefano Cardoso Ventura
suplente: Marcos Antonio Gaspar Cerrato;
.....
II -
.....
d) representante de instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município - Organização Religiosa Ilê Àse Opará Obá Bará Omi:
titular: Ketilly Teles Valentim Jung
suplente: Mylene de Almeida;
e) representantes de movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais:
1. Associação Portal de Intervenção e Apoio Biopsicossocial Vida Livre:
titular: Maria Aparecida dos Santos
suplente: Mauricio Aureliano Filho;
2. Associação dos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica do Rio Branco, Pescadores Artesanais, Aquicultores e Indígenas de Itanhaém e Região - AMIBRA:
titular: Marcos Gonçalves Jesus



suplente: Cleiton Valente Borges;
3. Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI:
titular: Gislene Aparecida de Oliveira do Nascimento Godoi
suplente: Michele Torres de Oliveira;
4. Associação dos Moradores do Parque Real e Adjacências - AMPRA:
titular: Jonas de Souza Lima
suplente: Glaucia Roberta de Oliveira Martins.” (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de novembro de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 61/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 09/12/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 10/12/2025 e 11/12/2025. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 07/01/2026. A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO I

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA DE CASTRO	****5496	99
NATALIA DALLA TORRE LOPES	****8674	100
SANDRA SEBASTIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	****4199	101
LUZIA MARA DE OLIVEIRA XAVIER	****7520	102
ERIKA PAIXÃO DE BRITO SANTIAGO	****6731	103

Itanhaém, 19 de novembro do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 04/2019, na função de Enfermeiro para atribuição e preenchimento das vagas discriminadas abaixo, por prazo determinado de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 4.415/2020, seguindo a ordem de classificação para os interessados que estiverem no local e horário especificado, conforme segue:

Função	Vagas	Classificações	Data
Enfermeiro	08	nº 75 a 82	Dia 01/12/2025

Local: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Itanhaém
Endereço: Avenida Washington Luiz, 75 – Centro
Horário de início da atribuição: 10h00
A atribuição das vagas será pela ordem classificatória do concurso público e será encerrada após o preenchimento das respectivas vagas deste edital. O não comparecimento do candidato na data prevista ou ausência na apresentação da documentação exigida abaixo implicará na impossibilidade da contratação por prazo determinado, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 04/2019. Os candidatos deverão estar munidos com todos os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- RG (Original e Cópia)
- CPF (Original e Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS – Caixa Econ./ PASEP – BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – FILHOS (Original e Cópia)
- CPF – FILHOS (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE – FILHOS (Original e Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
- COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 04/2019 (Original e Cópia)
- CONTA SANTANDER, CASO NÃO POSSUA, SERÁ ENTREGUE UMA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA (Cópia do extrato)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual no site: www.ssp.sp.gov.br ou solicitar na Delegacia - Original)
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (Requerer no FÓRUM uma Certidão de Distribuição de Ações Criminais, que abranja todos os locais de residência desde os 18 anos, ou pelo site: https://esaj.tjsp.jus.br)
- DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- CERTIDÃO PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO. Se é ou já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, dos últimos 5 anos. Solicitar documento no órgão público / empresa em que é ou já foi funcionário. No documento terá que constar que o candidato não pode ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo.
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Caso Possua acúmulo de cargo). Solicitar documento no órgão público / empresa em que é ou já foi funcionário, contendo local, endereço, horário, escala e dias de serviço. Itanhaém, 19 de novembro do ano 2025.
Frank Willian Miranda Lima
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO
A Sr.ª JESSYKA KUHL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr.ª Gisele do Nascimento Barros Borges, designada pela portaria DA nº. 200/2025, no procedimento administrativo nº. 10.231/1/2025 CITA a Sr.ª Jessyka Kuhl, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 10.231/1/2025.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 124 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei nº. 3055/2004, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 126 c.c. 129, do referido Diploma Legal, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores GISELE DO NASCIMENTO BARROS BORGES E JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 12 de novembro de 2025.
Camila Watanabe Muniz do Carmo
Secretária da Comissão

NOTIFICAÇÃO
O Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr.ª Gisele do Nascimento Barros Borges, designada pela portaria DA nº. 206/2025, no procedimento administrativo nº. 11.400/1/2025 CITA o Sr. Adriano Rodrigues da Silva, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo



praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 11.400/1/2025.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 125 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei nº. 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 126 c.c. 129, do referido Diploma Legal, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores GISELE DO NASCIMENTO BARROS BORGES E JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 12 de novembro de 2025.

Camila Watanabe Muniz do Carmo
Secretária da Comissão

NOTIFICAÇÃO

A Sr.ª ALINE CARVALHO MOISÉS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr.ª Gisele do Nascimento Barros Borges, designada pela portaria DA nº. 205/2025, no procedimento administrativo nº. 11.399/1/2025 CITA a Sr.ª Aline Carvalho Moisés, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 11.399/1/2025.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 125 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei nº. 3055/2004, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 126 c.c. 129, do referido Diploma Legal, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores GISELE DO NASCIMENTO BARROS BORGES E JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 12 de novembro de 2025.

Camila Watanabe Muniz do Carmo
Secretária da Comissão

NOTIFICAÇÃO

A Sr.ª ANY LLUBA OSTERGREN BERGAMASCO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr.ª Gisele do Nascimento Barros Borges, designada pela portaria DA nº. 204/2025, no procedimento administrativo nº. 11.398/1/2025 CITA a Sr.ª Any Lluba Ostergren Bergamasco, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 11.398/1/2025.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 124 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei nº. 3055/2004, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 126 c.c. 129, do referido Diploma Legal, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores GISELE DO NASCIMENTO BARROS BORGES E JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor

dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 12 de novembro de 2025.

Camila Watanabe Muniz do Carmo
Secretária da Comissão

NOTIFICAÇÃO

A Sr.ª DARLANY GUEDES DOS SANTOS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr.ª Gisele do Nascimento Barros Borges, designada pela portaria DA nº. 201/2025, no procedimento administrativo nº. 11.395/1/2025 CITA a Sr.ª Darlany Guedes dos Santos, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 11.395/1/2025.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 124 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei nº. 3055/2004, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 126 c.c. 129, do referido Diploma Legal, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores GISELE DO NASCIMENTO BARROS BORGES E JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 12 de novembro de 2025.

Camila Watanabe Muniz do Carmo
Secretária da Comissão

NOTIFICAÇÃO

A Sr.ª ELIETE BATISTA DOS SANTOS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr.ª Gisele do Nascimento Barros Borges, designada pela portaria DA nº. 207/2025, no procedimento administrativo nº. 11.401/1/2025 CITA a Sr.ª Eliete Batista dos Santos, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 11.401/1/2025.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 125 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei nº. 3055/2004, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 126 c.c. 129, do referido Diploma Legal, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores GISELE DO NASCIMENTO BARROS BORGES E JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 12 de novembro de 2025.

Camila Watanabe Muniz do Carmo
Secretária da Comissão

NOTIFICAÇÃO

O Sr. MATHEUS CARVALHO BATISTA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr.ª Gisele do Nascimento Barros Borges, designada pela portaria DA nº. 203/2025, no procedimento administrativo nº. 11.397/1/2025 CITA o Sr. Matheus Carvalho Batista, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo



nº. 11.397/1/2025.
Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 124 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei nº. 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 126 c.c. 129, do referido Diploma Legal, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.
Designada para compor a Comissão Processante os servidores GISELE DO NASCIMENTO BARROS BORGES E JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.
Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.
Itanhaém, 12 de novembro de 2025.
Camila Watanabe Muniz do Carmo
Secretária da Comissão

NOTIFICAÇÃO
A Sr.ª VANESSA AZEVEDO DE CARVALHO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr.ª Gisele do Nascimento Barros Borges, designada pela portaria DA nº. 202/2025, no procedimento administrativo nº. 11.396/1/2025 CITA a Sr.ª Vanessa Azevedo de Carvalho, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 11.396/1/2025.
Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 124 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei nº. 3055/2004, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 126 c.c. 129, do referido Diploma Legal, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.
Designada para compor a Comissão Processante os servidores GISELE DO NASCIMENTO BARROS BORGES E JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.
Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.
Itanhaém, 12 de novembro de 2025.
Camila Watanabe Muniz do Carmo
Secretária da Comissão

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

VAGAS PARA REMOÇÃO/2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
RETIFICADO

Nº	ESCOLA	VAGAS
1	E.M. Célia Marina Dal Pozzo Borges, Prof.ª	01
2	E.M. José Teixeira Rosas	01
3	E.M. Maria Aparecida Soares Amêndola, Prof.ª	01
4	E.M. Noemia Salles Padovan	00

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE CRECHE POLIVALENTE

#	Matrícula	Nome	Pontuação	Lotação 2025	Indicação	Lotação 2026
---	-----------	------	-----------	--------------	-----------	--------------

1º	29053	ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS CAFÉ VICENTE	14	E.M. Itailde Silva Castro Bragante, Prof.ª	Não atendido(a)	E.M. Itailde Silva Castro Bragante, Prof.ª
2º	26308	JULIANA TINTO SANTOS	9	E.M. Lions Clube	1ª Opção	E.M. Benedita Matias Gonçalves
3º	26793	ROSANA MARIA RODRIGUES MATHEUS DE FREITAS	8	E.M. Maria Graciette Dias, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Zuleica Barros de Assis
4º	26505	DANIELLA CAMPOS FERREIRA	8	E.M. Gioconda Faga, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Zuleica Barros de Assis
5º	21813	MARCIA REGINA RUGGERI ZEITOUNE	8	E.M. Zuleica Barros de Assis	Não atendido(a)	E.M. Zuleica Barros de Assis
6º	19062	CAMILA GABRIELE PAES PEDROSO	8	E.M. Neusa Pinto Fonseca, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Zuleica Barros de Assis
7º	29386	SHIRLEY TORRES GOMES	7.885	E.M. Diva do Carmo Alves de Lima, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Zuleica Barros de Assis
8º	22882	ALINE ALEXANDRE DA SILVA	5	E.M. Lilian Aparecida Borges Prado	Não atendido(a)	E.M. Lilian Aparecida Borges Prado
9º	29166	ELAINE CRISTINA BARBOSA FERNANDES LEÃO	3.645	E.M. Edson Baptista de Andrade, Dr.	2ª Opção	E.M. Zuleica Barros de Assis
10º	29349	BEATRIZ NICOLE DE MOURA MARTINS	2.47	E.M. Diva do Carmo Alves de Lima, Prof.ª	Não atendido(a)	E.M. Diva do Carmo Alves de Lima, Prof.ª

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1
POLIVALENTE

#	Matrícula	Nome	Pontuação	Lotação 2025	Indicação	Lotação 2026
1º	28204	ROBERTA RUEDA GOMES GERALDO	14	E.M. Lions Clube	1ª Opção	E.M. Maria da Conceição Carvalho Batista, Prof.ª
2º	25813	BRUNA DO NASCIMENTO	14	E.M. Ana Cândida Ebling de Oliveira, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Divani Maria Cardoso, Prof.ª
3º	27666	TIAGO MONTEIRO DIONIZIO	13	E.M. Tia Pom-binha	1ª Opção	E.M. Diva do Carmo Alves de Lima, Prof.ª
4º	27657	MARCELO MONTEIRO PAULA C. RIBEIRO	9	E.M. Pedrina Pompeu Bastos	1ª Opção	E.M. Maria Graciette Dias, Prof.ª
5º	26854	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	9	E.M. Edson Baptista de Andrade, Dr.	1ª Opção	E.M. Maria da Conceição Carvalho Batista, Prof.ª
6º	26866	CLAUDIA ROBERTA ESTEVAM	9	E.M. Lilian Aparecida Borges Prado	1ª Opção	E.M. Lions Clube
7º	28132	LILIANE MORAES DA SILVA	9	E.M. Ana Cândida Ebling de Oliveira, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Maria da Conceição Carvalho Batista, Prof.ª
8º	24944	FERNANDO DE LARA LOPES	9	E.M. Filomena Dias Apelian	1ª Opção	E.M. Benedita Matias Gonçalves
9º	18504	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	8	E.M. Divani Maria Cardoso, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Edson Baptista de Andrade, Dr.
10º	24943	ELAINE CRISTINA CAMPOS LIMA	8	E.M. Luiz Gonzaga Silva Fonseca, Prof.	1ª Opção	E.M. Ana Cândida Ebling de Oliveira, Prof.ª
11º	7910	ALINE DE SOUZA RICARDO CARREIRA	8	E.M. Maria Cristina de Macedo Gomes, Prof.ª	2ª Opção	E.M. Carlos Augusto Guimarães da Silva, Prof.



12º	26860	ISABEL FERREIRA DA SILVA MATANO	8	E.M. Edson Baptista de Andrade, Dr.	1ª Opção	E.M. José Teixeira Rosas, (R)
13º	25858	MAIDA CARMONA RAMOS	8	E.M. Pedrina Pompeu Bastos	1ª Opção	E.M. Maria Cristina de Macedo Gomes, Prof.ª
14º	26857	ERIKA SANTOS SEIXAS	8	E.M. Shirley Mariano Estriga, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Maria da Conceição Carvalho Batista, Prof.ª
15º	28440	MÁRCIO CARLOS RODRIGUES	8	E.M. Tia Pom-binha	Não atendido(a)	E.M. Tia Pom-binha
16º	29294	JONAS SOUZA DE BRITO	6.94	E.M. Shirley Mariano Estriga, Prof.ª	2ª Opção	E.M. Edson Baptista de Andrade, Dr.
17º	29305	CAROLINA CAIRES RIBEIRO	6.86	E.M. Shirley Mariano Estriga, Prof.ª	Não atendido(a)	E.M. Shirley Mariano Estriga, Prof.ª
18º	18627	ELISÂNGELA MORAN LEÃO JANEIRO	5	E.M. Maria do Carmo Abreu Sodré	1ª Opção	E.M. Tia Pom-binha

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2
POLIVALENTE

#	Matri-cula	Nome	Pon-tua-ção	Lotação 2025	Indicação	Lotação 2026
1º	18491	ALINE DA SILVA DE FREITAS	14	E.M. Ignez Martins, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Maria da Penha Correa Sanches, Prof.ª
2º	29354	ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS CAFÉ VICENTE	14	E.M. Harry Forssell	1ª Opção	E.M. Luiz Gonzaga Silva Fonseca, Prof.
3º	27644	ROBERTA RUEDA GOMES GERALDO	14	E.M. Lions Clube	1ª Opção	E.M. Silvia Regina Schiavon Marasca, Prof.ª
4º	26875	SANDRA BARROS DE CERQUEIRA	9	E.M. Maria do Carmo Abreu Sodré	1ª Opção	E.M. Divani Maria Cardoso, Prof.ª
5º	28118	MARCELO MONTEIRO PAULA COSTA RIBEIRO	9	E.M. Lídia Martha Ferriello Gianotti, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Maria Graciette Dias, Prof.ª
6º	23106	ROGERIO DOS SANTOS CABRAL	9	E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Silvia Regina Schiavon Marasca, Prof.ª
7º	28469	VIVIANE DE LUCENA BATISTA	9	E.M. Pedrina Pompeu Bastos	1ª Opção	E.M. Lions Clube
8º	29086	PERLA MARQUES SERBINO DE MOURA	9	E.M. Maria da Conceição Luz	1ª Opção	E.M. Osmar Rodrigues
9º	29368	KELLY PEREIRA DOS SANTOS CAMELO	9	E.M. Maria Cristina de Macedo Gomes, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Osmar Rodrigues
10º	20214	JUSSARA CHAVES COSTA DOS SANTOS	9	E.M. Maria da Penha Correa Sanches, Prof.ª	Não atendido(a)	E.M. Maria da Penha Correa Sanches, Prof.ª
11º	28620	BERENICE AGOSTINHO ROMERO DE FIGUEIREDO	9	E.M. Maria Patrocina Condota, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Ignez Martins, Prof.ª
12º	26897	JULI ELEN DOS REIS OLIVEIRA	9	E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Ana Cândida Ebling de Oliveira, Prof.ª
13º	27652	LILIANE MORAES DA SILVA	9	E.M. Ana Cândida Ebling de Oliveira, Prof.ª	2ª Opção	E.M. Luiz Gonzaga Silva Fonseca, Prof.
14º	28733	BRUNA DE SOUSA CATANHO	9	E.M. Harry Forssell	1ª Opção	E.M. Osmar Rodrigues
15º	23833	SHEILA SOARES LEÃO SILVA	9	E.M. Maria da Penha Correa Sanches, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Divani Maria Cardoso, Prof.ª

16º	24955	THAIS DA SILVA REIS	9	E.M. Ignez Martins, Prof.ª	2ª Opção	E.M. Maria da Penha Correa Sanches, Prof.ª
17º	15599	CINTHIA REGINA PIAZZA VITALIS	8	E.M. Lídia Martha Ferriello Gianotti, Prof.ª	Não atendido(a)	E.M. Lídia Martha Ferriello Gianotti, Prof.ª
18º	26907	ELAINE CRISTINA CAMPOS LIMA	8	E.M. Luiz Gonzaga Silva Fonseca, Prof.	1ª Opção	E.M. Ana Cândida Ebling de Oliveira, Prof.ª
19º	26890	ROSANGELA CYLA GOULART	8	E.M. Ana Cândida Ebling de Oliveira, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Ignez Martins, Prof.ª
20º	25818	ALESSANDRA PINHEIRO ROLA FREITAS	8	E.M. Maria do Carmo Abreu Sodré	1ª Opção	E.M. Lions Clube
21º	18436	TAMARA LUCIA DO NASCIMENTO DOMINGUES	8	E.M. Harry Forssell	1ª Opção	E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso, Prof.ª
22º	14142	RENATA DE ALMEIDA SOUZA	8	E.M. Lídia Martha Ferriello Gianotti, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Lions Clube
23º	25900	BEATRIZ GAMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	8	E.M. Ana Cândida Ebling de Oliveira, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Maria do Carmo Abreu Sodré
24º	27639	RENATA LIMA MASULLO	8	E.M. Maria do Carmo Abreu Sodré	2ª Opção	E.M. Ignez Martins, Prof.ª
25º	13868	NATÁLIA CAROLINA ANTONIO GARZIN	8	E.M. Leonor Mendes de Barros	1ª Opção	E.M. Lions Clube
26º	28740	Ana Gabriela Barbosa da Silva	8	E.M. Maria Cristina de Macedo Gomes, Prof.ª	2ª Opção	E.M. Filomena Dias Apelian
27º	29148	Thiago Henrique Watanabe da Paixão	7.785	E.M. Harry Forssell	Não atendido(a)	E.M. Harry Forssell
28º	29202	SANDRA SEBASTIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	7.4	E.M. Pedrina Pompeu Bastos	2ª Opção	E.M. Ana Cândida Ebling de Oliveira, Prof.ª
29º	29207	Lincoln Ranieri Porto Schwingel	6.33	E.M. Pedrina Pompeu Bastos	2ª Opção	E.M. Maria da Penha Correa Sanches, Prof.ª
30º	29400	Sergio Santos Azevedo	5.735	E.M. Maria Cristina de Macedo Gomes, Prof.ª	Não atendido(a)	E.M. Maria Cristina de Macedo Gomes, Prof.ª
31º	24957	PRISCILLA LOPES CARNEIRO	5	E.M. Elga Reis, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Ana Cândida Ebling de Oliveira, Prof.ª
32º	13804	JEANNIE DOMINISCKI LUZ	5	E.M. Harry Forssell	1ª Opção	E.M. Maria da Penha Correa Sanches, Prof.ª
33º	28580	Jordy Coelho da Silva	5	E.M. Maria da Conceição Luz	Não atendido(a)	E.M. Maria da Conceição Luz
34º	29401	Daniela de Lourdes Dantas	4.72	E.M. Maria Patrocina Condota, Prof.ª	Não atendido(a)	E.M. Maria Patrocina Condota, Prof.ª
35º	29525	Priscila Sant'Anna	4.685	E.M. Pedrina Pompeu Bastos	2ª Opção	E.M. Ana Cândida Ebling de Oliveira, Prof.ª
36º	29450	Carine Ribeiro Ramos Ferreira	4.145	E.M. Harry Forssell	1ª Opção	E.M. Shirley Mariano Estriga, Prof.ª
37º	29456	Camila dos Santos Olimpio da Silva	4.04	E.M. Harry Forssell	2ª Opção	E.M. Maria da Penha Correa Sanches, Prof.ª

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR SUBSTITUTO 1 POLIVALENTE

#	Matri-cula	Nome	Pon-tua-ção	Lotação 2025	Indicação	Lotação 2026
---	------------	------	-------------	--------------	-----------	--------------



1º	16264	WALDEISE MATHEUS DA SILVA	9	E.M. Maria do Carmo Abreu Sodré	Não atendido(a)	E.M. Maria do Carmo Abreu Sodré
2º	18680	JOSELI OLIVEIRA MENDONÇA SILVA	9	E.M. Diva do Carmo Alves de Lima, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Zuleica Barros de Assis
3º	26807	EMANOELA MARTINS KOTONA	9	E.M. Filomena Dias Apelian	3ª Opção	E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso, Prof.ª
4º	28456	PRISCILLA OREJANA	9	E.M. Pedrina Pompeu Bastos	1ª Opção	E.M. Maria da Penha Correa Sanches, Prof.ª
5º	28498	FERNANDA RODRIGUES DE FREITAS E SILVA	9	E.M. Lions Clube	Não atendido(a)	E.M. Lions Clube
6º	24983	KARIN DANIELLE RAGAZZONI XAVIER	8	E.M. Edson Baptista de Andrade, Dr.	Não atendido(a)	E.M. Edson Baptista de Andrade, Dr.
7º	24978	MONICA CRISTINA MESCYSZYN	8	E.M. Lilian Aparecida Borges Prado	1ª Opção	E.M. Divani Maria Cardoso, Prof.ª
8º	26799	SIMONE SIDNÉIA ALVES	8	E.M. Benedita Matias Gonçalves	1ª Opção	E.M. Gioconda Faga, Prof.ª
9º	28983	ERIKA GAGLIARDI DE JESUS	8	E.M. Carlos Augusto Guimarães da Silva, Prof.	Não atendido(a)	E.M. Carlos Augusto Guimarães da Silva, Prof.
10º	13836	CATIANE APARECIDA DE CARVALHO BARBOSA	8	E.M. Luiz Gonzaga Silva Fonseca, Prof.	Não atendido(a)	E.M. Luiz Gonzaga Silva Fonseca, Prof.
11º	25863	TATIANE APARECIDA CASTILHO	6	E.M. Pedrina Pompeu Bastos	1ª Opção	E.M. Diva do Carmo Alves de Lima, Prof.ª
12º	13829	IRENE GOMES DA SILVA	5	E.M. Lídia Martha Ferriello Gianotti, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Harry Forssell
13º	14055	LÉIA MARTINS SIQUEIRA	5	E.M. Maria das Graças Alves Santos, Prof.ª	2ª Opção	E.M. Edson Baptista de Andrade, Dr.
14º	25856	CHRYSTIANE DO PRADO	5	E.M. Lídia Martha Ferriello Gianotti, Prof.ª	Não atendido(a)	E.M. Lídia Martha Ferriello Gianotti, Prof.ª
15º	24979	ALINE PAIXÃO BARBOZA	5	E.M. Maria Cristina de Macedo Gomes, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Filomena Dias Apelian
16º	13908	DANIELA SANTOS DE ALMEIDA	5	E.M. Harry Forssell	Não atendido(a)	E.M. Harry Forssell

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 LÍNGUA PORTUGUESA

#	Matrícula	Nome	Pontuação	Lotação 2025	Indicação	Lotação 2026
1º	28486	ERICA JORGE CARNEIRO	14	E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Silvia Regina Schiavon Marasca, Prof.ª
2º	18655	ALINE DA SILVA LOPES	14	E.M. Célia Marina Dal Pozzo Borges, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Noêmia Salles Padovan
3º	11252	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	9	E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso, Prof.ª	Não atendido(a)	E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso, Prof.ª
4º	20264	SANTILHO ANTONIO GUIMARÃES NETO	9	E.M. Bernardino de Souza Pereira	1ª Opção	E.M. Dalva Dati Ruivo, Prof.ª
5º	28448	LINCOLN RANIERE PORTO SCHWINGEL	9	E.M. Osmar Rodrigues	1ª Opção	E.M. Filomena Dias Apelian
6º	18661	BRUNA DE SOUZA CATANHO	9	E.M. Harry Forssell	1ª Opção	E.M. Osmar Rodrigues
7º	28449	DAIANE ELOISA ORTENY	6	E.M. Maria da Conceição Luz	1ª Opção	E.M. Bernardino de Souza Pereira

8º	27658	LAURA CELINA PAIVA BERGAMO	5	E.M. Bernardino de Souza Pereira	2ª Opção	E.M. Dalva Dati Ruivo, Prof.ª
----	-------	----------------------------	---	----------------------------------	----------	-------------------------------

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 MATEMÁTICA

#	Matrícula	Nome	Pontuação	Lotação 2025	Indicação	Lotação 2026
1º	28420	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	14	E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Osmar Rodrigues
2º	28305	MYCHAEL JOSE FERREIRA GALISA	9	E.M. Osmar Rodrigues	1ª Opção	E.M. Célia Marina Dal Pozzo Borges, Prof.ª
3º	28443	LAERCIO CARVALHO DE OLIVEIRA	8	E.M. Maria Aparecida Soares Amêndola, Prof.ª	Não atendido(a)	E.M. Maria Aparecida Soares Amêndola, Prof.ª
4º	18550	VERONICA EMILENE DOS SANTOS RODRIGUES	6	E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Maria da Conceição Luz

CLASSIFICAÇÃO FINAL - CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 CIÊNCIAS

#	Matrícula	Nome	Pontuação	Lotação 2025	Indicação	Lotação 2026
1º	14173	THAÍS JORGE DE BARROS	9	E.M. Célia Marina Dal Pozzo Borges, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Noêmia Salles Padovan
2º	18694	RENATO CUNHA PAIXÃO	8	E.M. Dalva Dati Ruivo, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Silvia Regina Schiavon Marasca, Prof.ª

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 GEOGRAFIA

#	Matrícula	Nome	Pontuação	Lotação 2025	Indicação	Lotação 2026
1º	28629	MARCIA CRISTINA RAMOS FACETO	9	E.M. Filomena Dias Apelian	1ª Opção	E.M. Maria Aparecida Soares Amêndola, Prof.ª
2º	18698	EVERTON CARVALHO ILKIU	8	E.M. Harry Forssell	1ª Opção	E.M. José Teixeira Rosas, (R)
3º	27402	ANGELICA DIAS FEITOSA	6	E.M. Maria Patrocina Condota, Prof.ª	3ª Opção	E.M. Célia Marina Dal Pozzo Borges, Prof.ª

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 LÍNGUA INGLESA

#	Matrícula	Nome	Pontuação	Lotação 2025	Indicação	Lotação 2026
1º	13890	CHRYSTINA MAGALHÃES GOMES SAGRES	14	E.M. Osmar Rodrigues	1ª Opção	E.M. Célia Marina Dal Pozzo Borges, Prof.ª
2º	11282	JANAINA APARECIDA NOVAIS DE SOUZA SANTOS	9	E.M. Harry Forssell	Não atendido(a)	E.M. Harry Forssell
3º	29653	ANA CLAUDIA FERREIRA DE QUEROZ EVARISTO	5.56	E.M. Silvia Regina Schiavon Marasca, Prof.ª	Não atendido(a)	E.M. Silvia Regina Schiavon Marasca, Prof.ª

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 ARTES

#	Matrícula	Nome	Pontuação	Lotação 2025	Indicação	Lotação 2026
---	-----------	------	-----------	--------------	-----------	--------------

1º	23643	LILIANI MOMM DE ALMEIDA	8	E.M. Célia Marina Dal Pozzo Borges, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Silvia Regina Schiavon Marasca, Prof.ª
2º	14127	MARAISA SIQUEIRA CA-SEMIRO DOS SANTOS	5	E.M. Harry Forssell	1ª Opção	E.M. Célia Marina Dal Pozzo Bor- ges, Prof.ª

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 EDUCAÇÃO FÍSICA

#	Matri- cula	Nome	Pon- tua- ção	Lotação 2025	Indicação	Lotação 2026
1º	24977	KLEBER ROBERTO FER- NANDES	9	E.M. Maria Cris- tina de Macedo Gomes, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Pedrina Pompeu Bastos
2º	16791	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	9	E.M. Pedrina Pompeu Bastos	1ª Opção	E.M. Divani Maria Cardoso, Prof.ª
3º	25889	JANAINA DE SOUZA RICARDO	8	E.M. Elga Reis, Prof.ª	Não atendido(a)	E.M. Elga Reis, Prof.ª
4º	25886	TIAGO IGNACIO DOS SANTOS OLIVEIRA	5	E.M. Osmar Rodrigues	Não atendido(a)	E.M. Osmar Rodrigues

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR SUBSTITUTO 2 CÓDIGOS E LINGUAGENS

#	Matri- cula	Nome	Pon- tua- ção	Lotação 2025	Indicação	Lotação 2026
1º	16719	JULIANA DE PAULA ARAUJO DOS REIS	9	E.M. Silvia Regina Schiavon Marasca, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso, Prof.ª
2º	28467	MICHEL LUIS CAMARGO DA SILVA	9	E.M. Filomena Dias Apelian	1ª Opção	E.M. Maria da Conceição Luz
3º	28473	BRUNA KATIA DE BAR- ROS SILVA	8	E.M. Harry Forssell	1ª Opção	E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso, Prof.ª
4º	18681	LUCIANA AMARANTE DUZZI GARCIA	6	E.M. Dalva Dati Ruivo, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Silvia Regina Schiavon Marasca, Prof.ª

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR SUBSTITUTO 2 CIÊNCIAS EXATAS

#	Matri- cula	Nome	Pon- tua- ção	Lotação 2025	Indicação	Lotação 2026
1º	25405	SILVIA FIGUEIREDO RECUSANI	9	E.M. Osmar Rodrigues	1ª Opção	E.M. Filomena Dias Apelian
2º	27296	MICHEL LUIS CAMARGO DA SILVA	9	E.M. Célia Marina Dal Pozzo Bor- ges, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Maria da Conceição Luz
3º	28410	LIDIA MARIANA AMO- RIM DE SOUZA	9	E.M. Harry Forssell	1ª Opção	E.M. Noêmia Salles Padovan
4º	22875	MARIA JOSE GOMES NOVAIS	5	E.M. Osmar Rodrigues	Não atendido(a)	E.M. Osmar Rodrigues

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL

#	Matri- cula	Nome	Pon- tua- ção	Lotação 2025	Indicação	Lotação 2026
1º	27675	CAROLINA CAIRES RIBEIRO	9	E.M. Célia Marina Dal Pozzo Bor- ges, Prof.ª	1ª Opção	E.M. Maria do Carmo Abreu Sodré

ALBERTINA RONGETA DE ASSIS, proprietário do Lote situado á:
R. Ametista, Quadra 011 Lote 011 – CIDADE JARDIM CORONEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 77130/2025 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 4042-25 A-D
MILTON DINIZ ALVES, proprietário do Lote situado á:
R. Armando Capellari, Quadra 009 Lote 013 – NOVA ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 76805/2025 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 4392-25 A-D
DJALMA DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Jandaia, Quadra 011 Lote 002 – BAL. RAUL CURY.
Lembramos que existe o auto de infração nº 71391/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 3698-25 A-D
GILBERTO LOPES LOUREIRO (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
Av. Maria Albertina, Quadra 008 Lote 002 – VILA VERDE MAR.
Lembramos que existe o auto de infração nº 76447/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1477-25 A-D
MANOEL FRANCISCO DE LIMA, proprietário do Lote situado á:
R. Manoel Louzada, Quadra 031 Lote 043 – JD. MAGALHÃES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 76899/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 5701-24 A-D
ROBERTO EDUARDO AUGUSTO, proprietário do Lote situado á:
Av. Estados Unidos, Quadra 246 Lote 008 – EST. BAL DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 76876/2025 no valor de 600 Ufs.

EDIFICAÇÃO COM AUSÊNCIA DE PASSEIO:
PROCESSO: 3346-25 A-D
DOUGLAS DUDAVISCIN JUNIOR, proprietário do Lote situado á:
R. Aristides G. Assunção, Quadra 043 Lote 013 – UMUARAMA PQ. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 76017/2025 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3969-25 A-D
NILTON MARTINS DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Dom José Gaspar, Quadra 067 Lote 015 – VILA SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 76710/2025 no valor de 200 Ufs

AUSÊNCIA DE MURO E PASSEIO:
PROCESSO: -25 A-D
ALEXANDRE PESTANA CARREIRA (POSSUIDOR), proprietário do Lote situado á:
R. Garcia Bento, Quadra 251 Lote 001 – EST. BAL. DE ITANAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72433/2025 no valor de 200 Ufs.

NIVELAR RAMPA:
PROCESSO: 4033-25 A-D
ANA FARIAS GRANJA, proprietário do Lote situado á:
R. Nicola Mancuzo Filho, Quadra 009 Lote 011 – CHAC. DAS TÂMARAS
Lembramos que existe o auto de infração Nº 76786/2025 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 4032-25 A-D
PEDRO BASTO DE SOUSA, proprietário do Lote situado á:
R. Nicola Mancuzo Filho, Quadra 009 Lote 011 – CHAC. DAS TÂMARAS
Lembramos que existe o auto de infração Nº 76785/2025 no valor de 100 Ufs.

HABITAR SEM CVCO:
PROCESSO: 3262-25 A-D
EDUARDO BRAVO NOGUEIRA, proprietário do Lote situado á:
Av. Francis Louis Morrell, Quadra 014 Lote 004 – BAL. SCIGLIANO.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 75926/2025 no valor de 100 Ufs.

SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR:
PROCESSO: -23 A-D
EITEL EMP. ITANHAENSE TERRAS E LOT. LTDA, proprietário do Lote situado á:
R. Antonio Carlos Pereira, Quadra 002 Lote 019 – JD. EITEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 76004/2025 no valor de 500 UFs.

PROVIDENCIAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL:
PROCESSO: 3971-25 A-D
ANA CRISTINA PEREIRA, proprietário do Lote situado á:
R. Monsenhor Vicente Zion, Quadra 008 Lote 011 – JD. NOSSA SRA DO SION.



Lembramos que existe o auto de infração nº 76711/2025 no valor de 100 Ufs.

RETIRAR COBERTURA DO PASSEIO:

PROCESSO: 4038-25 A-D
MARCIO ROGERIO LOBATO PRADO, proprietário do Lote situado á:
Av. Coronel Seckler, Quadra 002 Lote 035 – CIDADE JD CORONEL.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 76791/2025 no valor de 100 Ufs.

RETIRAR MATERIAL DO PASSEIO:

PROCESSO: 4134-25 A-D
ADEMIR ANTONIO DE CARVALHO, proprietário do Lote situado á:
R. Amazonas, Quadra 142 Lote 018 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 76877/2025 no valor de 500 Ufs.

PROVIDENCIAR LIXEIRA:

PROCESSO: 3908-24 A-D
FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES, proprietário do Lote situado á:
Av. Gov. Mário Covas Jr., Quadra 001 Lote 001 – BAL. GAIVOTA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 76132/2025 no valor de 200 Ufs.

APRESENTAR PROJETO APROVADO:

PROCESSO: 3523-25 A-D
SILVIO CARBALHAL MARTINS, proprietário do Lote situado á:
R. Gilmar Jose Carneiro, Quadra 021 Lote 052 – BAL. CAMPOS ELÍSEOS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 76260/2025 no valor de 3300 Ufs.

PROCESSO: 3523-25 A-D
SILVIO CARBALHAL MARTINS, proprietário do Lote situado á:
R. Gilmar Jose Carneiro, Quadra 021 Lote 052 – BAL. CAMPOS ELÍSEOS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 76260/2025 no valor de 3300 Ufs.

PROCESSO: 1360-23 A-D
MAURA DE FATIMA LOSNAKI, proprietário do Lote situado á:
Av. Walter Francisco Castellan, Quadra 013 Lote 029 – BAL. GUAPURÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 73972/2025 no valor de 4700 Ufs.

PROCESSO: 5274-24 A-D
SUELY VILLAMARIN, proprietário do Lote situado á:
R. Porto Alegre, Quadra 051 Lote 023 – JD SÃO FERNANDO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 76944/2025 no valor de 2200 Ufs.

PROCESSO: 69-25 A-D
PIA CORREA LIMA, proprietário do Lote situado á:
Av. Valter Francisco Castellan, Quadra 018 Lote 024 – BAL. PRAIAMAR.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70871/2025 no valor de 550 Ufs.

PROCESSO: 3793-25 A-D
FRANCESCO PAOLILLO, proprietário do Lote situado á:
Av. Verde Mar, Quadra 020 Lote 021 – BAL. MARAJÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 76560/2025 no valor de 2000 Ufs.

PROCESSO: 4471-24 A-D
VALDINEI MOREIRA COUTO, proprietário do Lote situado á:
Av. Gov. Mario Covas Jr., Quadra 004 Lote 004 – JD. REGINA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 76682/2025 no valor de 4300 Ufs.

PROCESSO: 135-25 A-D
JAQUELINE RISSATO DE PÁDUA LEÃO, proprietário do Lote situado á:
R. Dr. Luiz Moitinho Doria, Quadra 019 Lote 021 – JD. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 75980/2025 no valor de 3700 Ufs.

PROCESSO: 2979-25 A-D
CARLOS ROBERTO RODRIGUES, proprietário do Lote situado á:
R. Octavio Cappellini, Quadra 101 Lote 007 – JD. GRANDESP.
Lembramos que existe o auto de infração nº 75588/2025 no valor de 3900 Ufs.

PROCESSO: 2980-25 A-D
CARLOS ROBERTO RODRIGUES, proprietário do Lote situado á:
R. Octavio Cappellini, Quadra 101 Lote 008 – JD. GRANDESP.
Lembramos que existe o auto de infração nº 75589/2025 no valor de 3900 Ufs.

Danilo Queiroz da Silva
Fiscalização de Obras Particulares

Diretor de Divisão

SECRETARIA DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

COMUNICADO AOS PROPONENTES - EDITAIS nº 003/2023 E nº 004/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa , torna pública a presente notificação aos proponentes contemplados nos Editais nº 003/2023 e nº 004/2023, referentes à aplicação da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), abaixo relacionados, para que apresentem, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, a justificativa pela não entrega do Relatório Final previsto no art. 17 dos referidos editais, bem como comprovem a realização do projeto conforme proposto, utilizando o modelo disponibilizado no Anexo V dos respectivos editais.

A justificativa e as comprovações deverão ser entregues presencialmente junto a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, localizada na Rua Antonio Olívio de Araújo nº5, Centro, ou encaminhados por meio eletrônico ao endereço cultura@itanhaem.sp.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

A não manifestação do proponente, a não comprovação da realização do projeto conforme aprovado, ou o descumprimento do prazo estipulado acarretarão a adoção das medidas legais cabíveis por parte da Administração Municipal, incluindo, entre outras:

- a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- a eventual tomada de contas especial e devolução dos valores recebidos;
- a inscrição do proponente em cadastros de inadimplência pública;
- impedimento de participação em futuros editais ou programas de fomento realizados pelo Município de Itanhaém.

A Prefeitura reafirma seu compromisso com a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos oriundos da Lei Paulo Gustavo, e solicita a atenção de todos os contemplados para o fiel cumprimento das obrigações previstas nos editais.

Rutinaldo da Silva Bastos
Secretário de Cultura e Economia Criativa

RELAÇÃO DE PROPONENTES INADIMPLENTES - EDITAL 003/2023

PESSOA FÍSICA

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO
003/2023-PF-077	Camila de Lima Macedo	Vídeoclipe da música "Fênix"
003/2023-PF-034	Francesco Antonio Picciolo	Documentário "Laerte Agnelli - Vida e Obra"
003/2023-PF-049	Gilmar dos Santos Lopes	Webserie "Forró de Salão"
003/2023-PF-045	Leila Rosa Tomé dos Santos	Curta Metragem "Deleite Show" - Classificação 16 anos
003/2023-PF-056	Lucinete Santos Vieira Galdas	Documentário "Vidas Ciganas"
003/2023-PF-060	Michelle Alves Rodrigues	Digitalização do Acervo Audiovisual da Festa do Divino de Itanhaém
003/2023-PF-001	Oyayemi Shywa Cezar Trindade	Documentário "O Que é que o Acarajé Tem?"
003/2023-PF-058	Rene de Lima Sobral	Vídeoclipe "Seu Zé Tá Chegando"
003/2023-PF-033	Thiago Coutinho Simões Branco	Vídeoclipe "Bicho do Mato"
003/2023-PF-069	Thiago Leite de Brito	Vídeoclipe "Conexão Brasil - Itália" - Franco Rossignolli
003/2023-PF-008	Willian Mendes Leite	Vídeoclipe "Rasta Roots Reggae"

PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO
003/2023-PJ-003	Edson Mauricio da Silva ME	Documentário "Aonde andamos, diz quem somos!"
003/2023-PJ-001	Joacir Luz Filho ME	Documentário "Culinária Caiçara: Sabores que encantam"
003/2023-PJ-011	U.A.I	Documentário "U.A.I - 20 Anos"



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 526, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de uma Comissão de Assuntos Relevantes, com a finalidade de realizar estudos objetivando a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém, instituído pela Resolução nº 349, de 12 de maio de 1998.” Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes, com a finalidade de realizar estudos e propor medidas objetivando a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém, instituído pela Resolução nº 349, de 12 de maio de 1998.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será constituída por 5 (cinco) membros e apresentará suas conclusões no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por menor ou igual período, nos termos regimentais.

Art. 3º - A Comissão observará, no desempenho de suas atribuições, as disposições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de novembro de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo eletrônico sob nº 2.916/2025.

Projeto de Resolução nº 12, de 2025, de autoria dos Vereadores Edinaldo dos Santos Barros, José Domingos G. Silva, Lucas G. S. Abbasi, Severino Bento Gomes e Leandro Gonçalves Magri.

Departamento Parlamentar, em 18 de novembro de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar.

RESOLUÇÃO Nº 527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera os artigos 13 e 14, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém, dispondo sobre a possibilidade de recondução dos membros da Mesa Diretora, o processo de votação para sua eleição, e contém outras disposições. Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, por uma única vez, na eleição imediatamente subsequente, seja na mesma legislatura ou na subsequente, inclusive a reeleição do Presidente da Câmara.

§ 1º. A Mesa da Câmara compor-se-á do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, todos com direito a voto nas deliberações de competência da Mesa.

§ 2º. O Presidente que exercer dois mandatos consecutivos, completos ou não, fica impedido de concorrer na eleição seguinte para os cargos de Presidente e Vice-presidente, bem como de disputar qualquer desses cargos em eventual eleição suplementar que vier a ocorrer no curso do biênio seguinte.

§ 3º. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio deverá ocorrer na data e nos termos previstos no artigo 14, § 4º deste Regimento Interno.

§ 4º. Se ocorrer vaga em qualquer cargo da Mesa, o preenchimento se dará mediante eleição na forma prevista no art. 15 deste Regimento Interno, exclusivamente para o cargo vago.”

Art. 2º. Ficam modificados o caput e o § 4º do artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A eleição da Mesa proceder-se-á em votação aberta, por maioria simples de votos, presente no mínimo a maioria absoluta dos vereadores.

§ 4º. A eleição da Mesa para o segundo biênio da legislatura será realizada no primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao início do respectivo mandato, em sessão especial que ocorrerá em horário designado pelo Presidente da Câmara, observado o disposto no artigo 13 deste regimento interno.

§ 5º. Os vereadores eleitos para os cargos da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura serão considerados automaticamente empossados no dia 1º de janeiro subsequente, prescindindo de reunião ou ato do plenário para tal posse.”

Art. 3º. Fica reformulado o artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A eleição da Mesa da Câmara Municipal e o preenchimento de quaisquer

vagas nela verificadas far-se-á mediante votação nominal e aberta, observadas as normas deste processo e as seguintes exigências e formalidades:

I - chamada para a comprovação da presença da maioria simples dos membros da Câmara;

II - apresentação dos candidatos inscritos para cada cargo, ou das chapas se for o caso;

III - consulta para manifestação de interesse de outros candidatos e chapas, antes do encerramento das inscrições;

IV - chamada nominal dos vereadores, em ordem alfabética, para que pronunciem seu voto, promovendo-se uma rodada de votação para cada cargo da Mesa, salvo na hipótese do § 3º deste artigo;

V - realização do segundo escrutínio, com os dois vereadores mais votados para cada cargo, quando houver empate entre eles, ou entre as duas chapas mais votadas se for o caso de haver empate entre elas;

VI - persistindo o empate, será declarado eleito, para o respectivo cargo, o vereador mais idoso, ou, no caso de disputa de chapas, na hipótese do § 3º deste artigo, será eleita a chapa cujo candidato a Presidente for mais idoso;

VII - proclamação do resultado pelo presidente da sessão;

VIII - posse dos eleitos, na hipótese do artigo 12 (primeiro biênio).

§ 1º. A inscrição de candidatos poderá ser feita antecipadamente, mediante documento subscrito pelo candidato, contudo será aceita a inscrição verbal, na sessão em que houver de se realizar a eleição, até o momento em que o Presidente anunciar o encerramento das inscrições.

§ 2º. A votação, a apuração e a proclamação do resultado será feita sucessivamente para cada um dos cargos da Mesa, na ordem em que são listados no § 1º do art. 13 deste regimento.

§ 3º. Na hipótese de haver inscrição apenas de chapas completas para a disputa, inexistindo inscrição de candidatos avulsos, a votação será feita globalmente, por chapa.

§ 4º. Havendo concordância da unanimidade dos vereadores, quando houver candidato único ou chapa única, a eleição poderá ser realizada através de aclamação.”

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de novembro de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo eletrônico sob nº 3.238/2025.

Projeto de Resolução nº 13, de 2025, de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros (Naldo Bodeguita)

Departamento Parlamentar, em 18 de novembro de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar.

ATO Nº 6, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, observando o disposto nos artigos 22, V, “e” c/c artigo 94, § 4º, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Vereadores Edinaldo dos Santos Barros (Naldo Bodeguita), José Domingos Gonçalves Silva (Zequinha), Lucas G. S. Abbasi, Leandro Gonçalves Magri (Leandro Mancha) e Severino Bento Gomes (Bill Gomes), sob a Presidência do primeiro, e tendo como Relator o segundo, para compor a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, criada pela Resolução nº 526, de 18 de novembro de 2025, constituída com a finalidade de realizar estudos e propor medidas objetivando a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém, instituído pela Resolução nº 349, de 12 de maio de 1998.

Art. 2º- A Comissão de Assuntos Relevantes obedecerá às disposições regimentais, cessando automaticamente sua competência após a conclusão dos trabalhos ou expirar no prazo de 90 (noventa) dias da data da primeira reunião, conforme preceituam os artigos 94 e 95 do Regimento Interno.

Art. 3º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de novembro de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS (NALDO BODEGUITA)

PRESIDENTE

Registrado eletronicamente.

Departamento Parlamentar em 18 de novembro de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar